DECRETO Nº 3

de 02 de janeiro de 2013

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCELO HENRIQUE DE MELLO, Prefeito Municipal de Jardim - MS, no uso de suas atribuições contidas nos artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que não houve, por parte da administração anterior, a exoneração de todos os servidores de cargo em comissão;

CONSIDERANDO ainda que há servidores efetivos exercendo atividades estranhas ao seu processo seletivo,

DECRETA:

Art. 1°..

Ficam exonerados todos os agentes políticos e servidores, que exercem cargo em comissão do Poder Executivo Municipal, com efeito, a partir de 1° de janeiro de 20.13.

Parágrafo único. .

Os agentes políticos e servidores que se enquadram no caput deste artigo deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos a partir do dia 07 de janeiro de 2013 para assinar seus respectivos termos de dispensa e receber os vencimentos a que fizer jus, observada a disponibilidade financeira.

Art. 2°..

Quanto aos efetivos que exerceram cargo em comissão até a data prevista no art. 1° deste decreto, deverão retornar ao cargo a que fora lotado pelo processo seletivo (concurso público) originário.

Art. 3°..

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

de 02 de janeiro de 2013.

MARCELO HENRIQUE DE MELLO

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em